



Câmara Municipal de Valongo

DESPACHO N.º 16/GAP/2017

**Assunto: Constituição do Gabinete de Apoio à Vereação
Nomeação de Secretário**

No uso das competências pela alínea b), do n.º 1, do artigo 42.º, da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, designo para exercer as funções de Secretário do Gabinete de Apoio à Vereação, o Mestre, André Adolfo da Silva Teixeira

O designado auferirá, a título de remuneração mensal, o previsto no n.º 3 do artigo 43.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, 60% da remuneração base de um vereador a tempo inteiro da Câmara Municipal de Valongo, em regime de exclusividade.

Em cumprimento do estabelecido no artigo 12.º, da lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, dou conhecimento da nota curricular do designado.

Nota Curricular

Nome: André Adolfo da Silva Teixeira

Data de Nascimento: 24 de maio de 1980

Habilitações Literárias: Mestrado em Ensino de História e de Geografia ao 3º Ciclo do Ensino Básico e Secundário

Experiência Profissional:

- Formador de Cidadania e Mundo Atual em Cursos de Educação e Formação e Formador de Relações Interculturais em cursos EFA (05/2006 a 02/2008) – IEFP Rio Meão/Porto;
- Formador de Cidadania e Profissionalidade num Centro Novas Oportunidades (06/2007 a 10/2008) – ADICE (Associação para o Desenvolvimento Integrado da Cidade de Ermesinde);
- Professor de História do 3º Ciclo, Ensino Secundário e Diretor de Turma (10/2008 a 08/2011) – Escola Secundária Fontes Pereira de Melo; Escola Secundária de Fafe e Escola Secundária de Alpendorada e Matos;
- Profissional de RVC (Reconhecimento e Validação de Competências) (02/2012 a 07/2012) - ADICE (Associação para o Desenvolvimento Integrado da Cidade de Ermesinde);



Câmara Municipal de Valongo

- Profissional de Orientação - Sistema de Aprendizagem e Formador de CP e CE do CQEP e do Centro Qualifica (04/2014 a 10/2017) - ADICE (Associação para o Desenvolvimento Integrado da Cidade de Ermesinde);

Ao abrigo do disposto no artigo 155.º do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o n.º 5, do artigo 43.º, da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e o n.º 3 do artigo 11.º do decreto-lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, o presente despacho produz efeitos a partir desta data.

Afixe-se o presente Despacho nos lugares públicos do costume.

Valongo, 23 de outubro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal,

(Dr.º José Manuel Ribeiro)